



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SUDE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA REDE FÍSICA**

**INSTRUÇÃO Nº. 09/2008 - DAE/ SUDE**

**Assunto:** linhas telefônicas e outros equipamentos para documentadores escolares

Tem o presente o objetivo de estabelecer critérios para procedimentos de autorização de instalação de linhas telefônicas e/ou outros equipamentos nos locais de trabalho onde estão sediados os Documentadores Escolares.

Critérios para autorização:

- a) o Documentador Escolar estar sediado em uma unidade escolar estadual ou em dualidade administrativa, caso o prédio pertença ao município;
- b) escolas com mais de 1 (uma) linha telefônica não terão autorização para a linha adicional, em pauta;
- c) linhas telefônicas são prioridades;
- d) solicitações de telefone fax e microcomputadores serão autorizados de acordo com as possibilidades financeiras do orçamento.

Com o intuito de agilizar a tramitação dos protocolados, orientamos os NREs para os seguintes procedimentos:

1. O Diretor protocola a solicitação no NRE, em ofício endereçado à Diretoria da DAE / SUDE;
2. O NRE encaminha, com Parecer à DAP / CPRF / DAE;
3. A DAP analisa com Parecer Técnico. Se autorizado, encaminha ao GAS/DG/SEED, para os devidos procedimentos. Se desfavorável, retorna ao NRE para arquivamento no estabelecimento de origem.

Curitiba, 01 de agosto de 2008.

ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN

Diretora de Administração Escolar